

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o termino dos Contratos de Trabalho dos Servidores Contratados Temporariamente no Município de Central e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Central, primando pela eficiência, economicidade, e supremacia do interesse público inerente a atuação Administrativa, e:

CONSIDERANDO que os funcionários contratados temporariamente podem ser exonerados *ad muntum*;

CONSIDERANDO a queda nos repasses financeiros dos recursos advindos do Governo Federal;

CONSIDERANDO que as despesas públicas devem corresponder as receitas arrecadadas, face a necessidade do equilíbrio fiscal, preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), a fim de evitar a penalização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Central encontra-se ultrapassando o índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO por fim, que a atual administração está firmemente comprometida em conduzir a gestão municipal com economicidade, eficiência e austeridade, para oferecer o melhor dos esforços e alcançar resultados satisfatórios nas ações junto à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Central, Bahia, todos os contratos temporários de servidores.

Art. 2º O termino de que trata o artigo anterior findará em 15.06.2022 e o retorno desses contratos fica condicionado aos princípios norteadores da administração pública tais como: oportunidade, motivação e interesse público. Ressalvados os casos nos quais o contrato encontra-se servidora gestante, possuindo estabilidade funcional por força de lei.

Art. 3º Ficam a Secretaria de Governo e o Departamento de Recursos Humanos do Município instadas a tomar as devidas providencias para atendimento deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

THIERRY OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário de Administração

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se